Lei nº 39

Concede subvenção anual de Cr$ 20.000,00, para pagamento de aluguél do Prédio onde reside o Médico Dr. Marcio S. Torres de Miranda.

A Câmara Municipal de Capela Nova decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a subvenção de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) anuais, ao proprietário do prédio onde reside o Médico, Dr. Marcio S. Torres de Miranda, a partir de Janeiro de 1957.

Artº 2º Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender as despesas do artigo anterior.

Parag. Único - Para os exercicios futuros esta subvenção correrá por conta de dotações próprias que serão incluidas em Orçamentos.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 22 de Julho 1957

Prefeito: a/ Aminio Lopes de Assis.